



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROExC

Edital Nº 29, de 29 de novembro de 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETO
INTERINSTITUCIONAL “TERCEIRO TEMPO”

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROExC), convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsas destinadas a alunos de graduação da UNIRIO no âmbito do projeto interinstitucional **TERCEIRO TEMPO** – Processo 23102.002.641/2020-16 – Emenda Parlamentar nº 71200015 – Portaria GR nº 249, de 22 de abril de 2021, o qual concederá **02 (duas)** bolsas para alunos de graduação **TERCEIRO TEMPO** por um período de até 10 (dez) meses, com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

1. DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E OBJETIVOS

1.1 Das normas e procedimentos

As normas e procedimentos para inscrição e seleção dos bolsistas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, previstas nesse Edital, e estar em consonância com os objetivos e as atividades do Projeto **TERCEIRO TEMPO** (Anexo A).

1.2 Dos objetivos

1.2.1 Do objetivo geral

Apoiar iniciativas locais de esporte e cultura, qualificando a intervenção pedagógica por meio de cursos e conteúdos aplicados aos protagonistas locais e disponibilizando materiais didáticos e publicações para ampliar o potencial de atendimento de núcleos comunitários e compartilhar com a sociedade as metas alcançadas e os resultados obtidos.

1.2.2 Dos objetivos específicos

- Aplicar cursos livres na área da cultura e do esporte de forma a disponibilizar ferramentas que qualifiquem a intervenção pedagógica e potencializem os resultados já obtidos;
- Democratizar o esporte e a cultura incentivando o acesso ao público alvo, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero, religião ou deficiência.
- Promover a valorização do talento;
- Garantir o alinhamento da proposta pedagógica do Projeto com as Escolas Públicas presentes na área de ação de cada núcleo.
- Incentivar a monitoria entre os alunos mais desenvolvidos como um fator de formação de vínculos

afetivos entre os alunos e de motivação para o crescimento pessoal.

- Aplicar de forma transversal, conteúdos programáticos de temas como informação, cidadania, prevenção à saúde, ética e meio ambiente.
- Divulgar em publicações específicas as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail projetoterceirotempounirio@gmail.com com o envio da documentação exigida, atendendo o perfil desejado, dentro do período definido no cronograma deste edital.

2.1 Das inscrições dos candidatos a Bolsista Aluno de Graduação

O candidato deverá enviar a documentação via email em formato pdf na seguinte ordem:

- I - Ficha de inscrição, totalmente preenchida e assinada – assinatura digitalizada (Anexo B)
- II- Declaração que está regularmente matriculado(a);
- III - Histórico Escolar atualizado, contendo os Coeficientes de Rendimento (CR) semestrais e o Coeficiente de Rendimento Geral Acumulado (CRA).
- IV - Currículo Lattes, acompanhado dos eventuais comprovantes que possuir, digitalizados, para efeito de checagem durante o processo de classificação;
- V Carta de intenção (Anexo C), constando as razões de interesse do candidato em participar do projeto e os benefícios decorrentes de sua atuação/participação no mesmo. Assim como, a explanação da compatibilidade entre a formação do candidato e a vaga pretendida;
- VI Não receber, em 2022, bolsa de outros programas da UNIRIO, exceto Auxílio Moradia e Auxílio-Alimentação.

3. DA MODALIDADE, QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A concessão da BOLSA, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

3.1 Das bolsas de Aluno de Graduação

3.1.1 Serão concedidas 02 (duas) bolsas de Aluno de Graduação.

3.1.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.1.3 A vigência da bolsa será de até 10 (dez) meses.

3.1.4 Das exigências:

- a) estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da UNIRIO;
- b) ter familiaridade com plataformas digitais (mídias sociais, drives etc) e habilidade no uso das ferramentas digitais.
- c) ter disponibilidade para visitar os núcleos do projeto;
- d) ter disponibilidade de 12 horas semanais para executar as atividades do projeto;

3.1.5 Do perfil desejado:

- I - proativo(a), organizado(a), comunicativo(a), responsável e com visão social;
- II - Que possua experiência de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão,

preferencialmente familiarizados com procedimentos de trabalho de campo.

III – Que possua experiência de participação em projetos extensionistas voltados para a inclusão social, com articulação/interação com a comunidade, preferencialmente os ligados a práticas esportivas e culturais.

IV – Que possua domínio da operação de softwares de edição de texto, edição de imagens, planilhas, apresentações etc, além de experiência ou formação em elaboração e customização de formulários no Google forms

V – Que possua experiência com procedimentos de estatística descritiva e análise exploratória de dados, bem como experiência no uso de softwares estatísticos como SPSS, R ou similares;

VI - Que possua experiência na organização de publicações acadêmicas ou comunitárias.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- I- Planejamento e execução das atividades transdisciplinares;
- II- Participar do planejamento e da organização dos Eventos;
- III- Participar do planejamento e execução das publicações relativas ao Projeto;
- IV- Visitar os núcleos;
- V- Desenvolvimento e aplicação de instrumentos de coleta de dados;
- VI- Inserção dos dados no Banco de dados;
- VII- Participar das reuniões de acompanhamento do projeto;
- VIII- Produzir relatórios mensais;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS ALUNOS DE GRADUAÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas Alunos de Graduação ficará a cargo de uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto **TERCEIRO TEMPO** e mais dois professores pesquisadores-extensionista atuantes no Projeto.

5.2 Os critérios classificatórios e eliminatórios estão apresentados a seguir:

Ítem	Critério	Caráter
1	Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO	Eliminatório
2	Preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição	Eliminatório
3	No ato da inscrição, entregar: Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada	Eliminatório
4	Apresentar declaração de estar regularmente matriculado	Eliminatório
5	Apresentar Histórico Escolar	Eliminatório
6	Análise da Carta de intenção	Eliminatório
7	Apresentar Currículo Lattes comprovado	Eliminatório
8	Comprovar experiência em atividades relativas ao Projeto	Classificatório
9	Comprovar experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na UNIRIO	Classificatório
10	Comprovar experiência em ações, programas e/ou projetos, públicos ou privados, ligados à temática do Projeto	Classificatório

11	Ter familiaridade com plataformas digitais (mídias sociais, drives etc)	Classificatório
12	Ter habilidade no uso das ferramentas digitais	Classificatório
13	Comprovar experiência na organização de eventos acadêmicos, comunitários ou sociais	Classificatório
14	Comprovar experiência na organização de publicações acadêmicas ou comunitárias.	Classificatório

5.3 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação e seleção dos bolsistas discentes-extensionistas:

Análise do Currículo Lattes (60 pontos):

I. Atuação em projetos com metodologias participativas e atividades em/com grupos; Experiência em pesquisas acadêmicas nas diversas abordagens metodológicas; Experiência em projetos extensionistas, com articulação/interação com a comunidade; Experiência em desenvolvimento de projetos sociais.

b) Análise da Carta de Intenção (40 pontos):

I. Explicação dos pontos referentes ao item V do artigo 2 em consonância com o perfil desejado (item 3.1.5).

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1 São compromissos dos bolsistas:

I - Cumprir todas as normas, exigências e procedimentos previstos no Edital;

II - Participar das reuniões do **TERCEIRO TEMPO**, quando convocado.

III – Participar ativamente do planejamento e da execução das atividades previstas no Edital em conjunto com a Coordenação do Projeto.

IV - Apresentar documentação, incluindo os relatórios solicitados, no prazo e modelo estabelecido pela Coordenação do Projeto **TERCEIRO TEMPO**.

V- Manter o Currículo Lattes atualizado, assim como todos os outros dados, para melhor comunicação pela Coordenação do Projeto.

VI - Não estar afastado por mais de 30 dias da instituição durante o período de vigência da bolsa.

VII - Devolver os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste termo e no edital não sejam cumpridos;

VIII - Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;

IX - Acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido;

X- Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.

XI - Assinatura do Termo de Compromisso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da seleção de Bolsistas será feita via internet, por meio da página

<http://www.unirio.br/proreitoriaadeextensaoecultura>, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	01/12/2021
Período de inscrição	02/12/2021 até 06/12/2021
Período de avaliação	07/12/2021 até 10/12/2021
Resultado preliminar	13/12/2021
Período de recurso	13/12/2021 a 14/12/2021
Resultado final	15/12/2021
Período para assinatura do termo de compromisso	17/12/2021 até 20/12/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Coordenação Geral do Projeto **TERCEIRO TEMPO** reserva-se o direito de cancelar ou suspender a bolsa concedida quando constatada qualquer irregularidade.

9. 2 A Coordenação Geral do Projeto **TERCEIRO TEMPO** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2021.



Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Coordenador do Projeto
TERCEIRO TEMPO/UNIRIO
Matrícula SIAPE 01087938